**LEI Nº 1.572/2005**
**Declara cidadão joãoneivense o Sr. Jadir José Pelas.**

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado cidadão joãoneivense o Sr. **Jadir José Pelas,** natural de Resplendor - MG.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-e e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito de João Neiva, em 15 de abril de 2005.

**LUIZ CARLOS PERUCHI**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 15 de abril de 2005.

MAGNÓRIA REALI
Chefe de Gabinete